



Prefeitura do  
Município de  
TAQUARITUBA



LEI Nº 947/92.  
DE 15 DE MAIO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica criado junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Taquarituba, para provimento efetivo, os cargos abaixo relacionados:

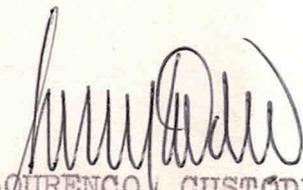
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO MENSAL
02	MOTORISTA II	Cr\$ 168.070,50
02	MOTORISTA III	Cr\$ 201.684,60

PARÁGRAFO ÚNICO- Os cargos criados pela presente Lei, ficam integrados ao item II, do anexo I da Lei 887/90, aplicando-se aos mesmos todas as suas disposições.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias existentes no Orçamento da Municipalidade.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 15 de maio de 1.992.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Transcrito no Livro Leis  
Fls. nº 167